



(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Universidade de Macau, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 21 de Julho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 661/E541/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa, de 24 de Julho de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 25 de Julho de 2014:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, desde sempre, implementou o conceito governativo “Promover a prosperidade de Macau através da Educação”, acrescentando, de forma contínua, o investimento de recursos relacionados, impulsionando o fomento do desenvolvimento do ensino superior, apoiando as instituições do ensino superior a melhorarem as suas qualidades, bem como encorajando, activamente, estas instituições a desenvolverem as suas próprias vantagens para a formação de quadros qualificados excelentes, apropriados às necessidades dos diversos sectores da nossa sociedade. Para além disso, é preciso enfatizar que, as instituições do ensino superior de Macau gozam, nos termos legais, de autonomia administrativa, financeira e académica. De tal modo, que o Governo, também, sempre respeitou os seus direitos nestas esferas e nunca interfere nos assuntos respeitantes à autonomia das mesmas.

Além do mais, para aperfeiçoar o Regime do Ensino Superior de Macau, o Governo da RAEM está a realizar a revisão das leis e normas, deste Regime. Na revisão, um dos pontos predominantes é, assim, o reforço da autonomia e flexibilidade destas mesmas instituições, em ritmo adequado, continuando a alargar as suas áreas de autonomia aos regimes relacionados, para que possam corresponder melhor à tendência do desenvolvimento do ensino superior e promover as várias medidas, em relação à optimização sustentável das próprias instituições e às suas acções de cooperação.

Por outro lado, com a finalidade de incentivar o aumento permanente da qualidade do ensino das instituições do ensino superior de Macau, o Governo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

(Tradução)

RAEM está a organizar, dinamicamente, a criação de um mecanismo da garantia da qualidade, no domínio do ensino superior de Macau. Assim sendo, para salvaguardar o profissionalismo e a confiabilidade de todas as acções de avaliação do ensino superior de Macau, o Gabinete de Apoio ao Ensino Superior encarregou, recentemente, uma entidade profissional de Hong Kong, de elaborar os documentos sobre as orientações e os indicadores relacionados com as futuras acções de avaliação do ensino superior, realizadas em Macau.

Tendo como referência os conceitos fundamentais, principais, formas e a tendência do desenvolvimento, em todo o mundo, relativamente à avaliação do ensino superior, bem como considerando, de forma abrangente, a realidade do ensino superior de Macau, esta entidade profissional concluiu, no final do ano passado, a elaboração das seguintes orientações: avaliação das instituições do ensino superior, auditoria da qualidade das instituições, avaliação dos novos cursos e avaliação externa das instituições. Aliás, realizaram-se, no primeiro semestre deste ano, duas sessões de consulta, destinadas a esclarecer os conteúdos destas orientações e à troca de impressões com as respectivas instituições. Após a organização e a análise profunda das informações, sobre as opiniões destas instituições, já terminou a revisão dos documentos das quatro orientações, cujos conteúdos serão esclarecidos, em Setembro, para as mesmas instituições. A par disso, com a intenção de observar a aplicabilidade e a operacionalidade do Regime de Avaliação, será, ainda, lançado o estudo sobre o teste piloto. Prevê-se que, os trabalhos preparatórios da fase preliminar, alusivos ao teste piloto da “Avaliação dos Novos Cursos”, se possam iniciar no final deste ano.

Além de elaborar as orientações das acções de avaliação, esta entidade profissional, foi encarregada, ainda, de recolher e organizar as informações dos “indicadores comuns de competência”, para que se possa encontrar um critério de referência mais concreto, na avaliação da capacidade e da qualidade dos finalistas do ensino superior de Macau. Assim, far-se-á a análise e a comparação da definição do enquadramento respeitante aos respectivos indicadores de competência, na área do ensino superior de Macau. Com esta base, serão definidos os “Indicadores de Competência e de Qualidade”, para os níveis diferentes de grau académico, tais como, licenciatura, mestrado e doutoramento. A definição destes indicadores poderá servir para se terem os critérios certos sobre a capacidade dos finalistas, permitindo, ainda,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

(Tradução)

que as instituições do ensino superior tenham um padrão, a organizarem o plano de estudos dos seus cursos, em prol de se assegurar a qualidade fundamental destes cursos, ministrados pelas mesmas instituições.

A Universidade de Macau disse que é uma instituição que se orienta pelos princípios da liberdade académica e da prossecução de excelência académica, nunca foi, nem será, iniciada uma acção disciplinar contra o seu pessoal, com base nas suas declarações políticas junto da comunidade. De facto, de acordo com o Regulamento relativo aos Assuntos do Pessoal da UM, o reitor, depois de receber um registo escrito, um relatório ou uma queixa, pode instaurar o processo disciplinar, tendo como objectivo, entre outros, investigar alegadas infracções aos regulamentos internos ou às orientações relativas à conduta ética e profissional do pessoal docente.

Para além disso, a UM referiu que, tem levado a cabo diversos processos disciplinares relativos ao seu pessoal e a recente acção disciplinar contra um dos seus trabalhadores não é caso único. Esta última acção foi iniciada, face a uma alegada violação dos regulamentos internos ou das orientações relativas ao comportamento profissional do pessoal docente, motivo este que não está associado, de modo algum, à questão da liberdade académica.

Relativamente à sugestão do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, no sentido de introduzir um regime de contratos de trabalho sem termo para a contratação de professores catedráticos, a UM irá estudar e debater este assunto com maior profundidade.

Aos 11 de Agosto de 2014.

A Coordenadora, Substituta

Sílvia Ribeiro Osório Ho
(Coordenadora-Adjunta)